ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.374/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programática ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00** (**Quinze mil reais**), para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural		Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP		Recursos Livres	15.000,00
							Total	15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.		-		Atividade	Programa	Despesas		
02/002	24	126	0002	2	010	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ GABINATE	3	Tecnologia da Informação	Comunicação de Governo	Atividade	Comunicação Do Processo Executivo	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Livres	15.000,00
			_	•	_		Total	15.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de dezembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI Assessor Jurídico - OAB/RO 4252